

## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

### RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 310, DE 6 DE ABRIL DE 2006

Homologa as tarifas de fornecimento de energia elétrica, estabelece a receita anual das instalações de conexão, fixa o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD, referentes à CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

(\*) Vide alterações e inclusões no final do texto

[Nota Técnica](#)

[Relatório](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto na legislação vigente pertinente, o que consta do Processo nº 48500.001190/06-73, e considerando que:

é da competência da ANEEL atuar, na forma da lei e do contrato, nos processos de definição e controle de preços e tarifas de energia elétrica, homologando seus valores iniciais, reajustes e revisões, conforme o art. 3º da Lei nº [9.427](#), de 26 de dezembro de 1996, com a redação dada pelo art. 9º da Lei nº [10.848](#), de 15 de março de 2004;

as disposições sobre o reajuste tarifário anual constam na Cláusula Sétima dos Contratos de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nºs 002/97, 003/97, 004/97 e 005/97, celebrados entre a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e a União, por intermédio do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE, em 10 de julho de 1997;

conforme determinado no Decreto nº [5.163](#), de 30 de julho de 2004, foi alterada a sistemática de cálculo do reajuste, cujas disposições constam do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica, aprovado na 9ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL, em 14 de março de 2005;

as diretrizes para a abertura e o realinhamento das tarifas de fornecimento de energia elétrica foram estabelecidas nos Decretos nº [4.562](#), de 31 de dezembro de 2002, nº [4.667](#), de 4 de abril de 2003, nº [4.855](#), de 9 de outubro de 2003, e nº [5.163](#), de 30 de julho de 2004, na Resolução CNPE nº [012](#), de 17 de setembro de 2002, na Resolução ANEEL nº [666](#), de 29 de setembro de 2002, e na Resolução Normativa nº [166](#), de 10 de outubro de 2005; e

as Leis nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, estabeleceram novas alíquotas e nova sistemática de apuração do valor da contribuição para os Programas de Integração Social – PIS ou de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS; resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do reajuste tarifário anual de 2006 da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, a ser aplicado de acordo com as condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º As tarifas de fornecimento de energia elétrica da CEMIG D ficam reajustadas em 16,19% (dezesesseis vírgula dezenove por cento), sendo 11,13% (onze vírgula treze por cento) relativo ao reajuste tarifário anual e 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento) referente aos componentes financeiros externos ao reajuste anual.

Art. 3º As tarifas constantes dos Anexos I, I-A e I-B estarão em vigor no período de 8 de abril de 2006 a 7 de abril de 2007, os quais estão assim constituídos:

I – as tarifas constantes do Anexo I contemplam o reajuste tarifário anual e os componentes financeiros devidos; e

II – as tarifas constantes dos Anexos I-A e I-B contemplam, além do mencionado no inciso anterior, a Recomposição Tarifária Extraordinária – RTE, estabelecida pela Lei nº [10.438](#), de 26 de abril de 2002.

Art. 4º As tarifas constantes do Anexo II, que contemplam somente o reajuste tarifário anual, estarão em vigor a partir de 8 de abril de 2007 e deverão constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 5º Fixar as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD, da CEMIG D, constantes dos Anexos II-A e II-B, com vigência conforme as especificações a seguir:

I – as tarifas constantes do Anexo II-A estarão em vigor no período de 8 de abril de 2006 a 7 de abril de 2007; e

II - as tarifas constantes do Anexo II-B estarão em vigor a partir de 8 de abril de 2007 e deverão constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 6º Estabelecer a receita anual referente às instalações de conexão das concessionárias de transmissão CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A, de Furnas Centrais Elétricas S.A, da Companhia Energética de Goiás – CELG, e da CEMIG Itajubá, relativa às demais instalações de transmissão dedicadas à CEMIG D, conforme as especificações a seguir:

I – a receita anual constante do Anexo III-A estará em vigor no período de 8 de abril de 2006 a 7 de abril de 2007, e incorpora os passivos financeiros do PIS/PASEP e da COFINS; e

II - a receita anual constante do Anexo III-B, sem o efeito financeiro mencionado no inciso I, estará em vigor a partir de 8 de abril de 2007, devendo constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 7º Fixar o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE, da CEMIG D, referente ao período de abril de 2006 a março de 2007, conforme o Anexo IV desta Resolução.

**“Art. 8º Fixar o valor de R\$ 19.186.586,75 (dezenove milhões, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), que deverá ser repassado à CEMIG D pelas supridoras FURNAS – Centrais Elétricas S.A, CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. e Companhia Energética de São Paulo – CESP, correspondente à manutenção das alíquotas do**

**PIS/PASEP e da COFINS, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.”**

**“§ 1º As supridoras citadas acima deverão efetuar os pagamentos dos montantes de que trata o “caput” em 12 parcelas iguais, a partir de maio de 2006, conforme discriminado no Anexo V desta Resolução, podendo, excepcionalmente, a 1ª parcela ser paga até o dia 7 de junho de 2006.”**

**“§ 2º Para dar cumprimento ao estabelecido no § 1º à CEMIG D deverá estabelecer com FURNAS, CEMIG G e CESP, no prazo máximo de 60 dias, instrumento de reconhecimento e parcelamento de dívida.”**

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JERSON KELMAN

Publicado no D.O de 07.04.2006, seção 1, p. 68, v. 143, n. 68.

Este texto não substitui o publicado no D.O de 07.04.2006.

**(\*) Texto em negrito com redação alterada conforme retificação publicada no D.O de 05.06.2006, seção 1, p. 37, v. 143, n. 106.**



## ANEXO I

CEMIG

LEGENDA:	TUSD + TUST + TE <=> (TARIFAS DE FORNECIMENTO)					
TARIFA CONVENCIONAL	QUADRO A					
	TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
<b>B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:</b>						
Consumo mensal até 30 kWh		137,85		96,76		41,09
Consumo mensal de 31 a 80 kWh		236,31		165,88		70,43
Consumo mensal de 81 a 100 kWh		237,15		166,72		70,43
Consumo mensal de 101 a 180 kWh		355,71		250,06		105,65
Consumo mensal superior ao limite regional de 180 kWh		395,25		277,86		117,39

QUADRO S				
SERVIÇOS EXECUTADOS	GRUPO B (Reais)			GRUPO A (Reais)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	2,63	3,77	7,53	22,62
II - Aferição de medidor	3,39	5,65	7,53	37,70
III - Verificação de nível de tensão	3,39	5,65	6,78	37,70
IV - Religação normal	3,01	4,14	12,43	37,70
V - Religação de urgência	15,07	22,62	37,70	75,40
VI - Emissão de segunda via de fatura	1,12	1,12	1,12	2,26

ANEXO I-A						
TARIFA CONVENCIONAL	(2,9%) QUADRO A					
	TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A3a (30 kV a 44 kV)	41,00	135,25	45,03	27,29	-4,03	107,96
A4 (2,3 kV a 25 kV)	42,69	153,56	46,88	27,29	-4,19	126,27
AS (Subterrâneo)	63,12	160,71	72,84	13,61	-9,72	147,10
B1-RESIDENCIAL:		406,71		285,92		120,79
B2-RURAL		238,01		167,32		70,69
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		132,80		93,36		39,44
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		218,83		153,84		64,99
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:						
B4a - Rede de Distribuição		195,63		137,53		58,10
B4b - Bulbo da Lâmpada		214,72		150,95		63,77

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	(2,9%) QUADRO B					
	TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/Kw)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)	6,37	0,42	4,76	0,00	1,61	0,42
A2 (88 a 138 kV)	23,12	4,26	23,12	4,16	0,00	0,10
A3 (69 kV)	39,43	9,53	40,12	9,58	-0,69	-0,05
A3a (30 a 44 kV)	40,14	11,84	40,37	11,73	-0,23	0,11
A4 (2,3 a 25 kV)	41,67	12,30	41,91	12,20	-0,24	0,10
AS (Subterrâneo)	43,63	18,87	72,84	13,61	-29,21	5,26

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	( 2,9 % ) QUADRO C											
	TUSD + TUST + TE				TUSD + TUST				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA
A1 (230 kV ou mais)	222,49	200,72	139,05	126,03	27,29	27,29	27,29	27,29	195,20	173,43	111,76	98,74
A2 (88 a 138 kV)	223,17	202,01	139,64	127,11	27,29	27,29	27,29	27,29	195,88	174,72	112,35	99,82
A3 (69 kV)	224,78	202,88	140,41	127,32	27,29	27,29	27,29	27,29	197,49	175,59	113,12	100,03
A3a (30 a 44 kV)	233,20	211,21	141,51	128,48	27,29	27,29	27,29	27,29	205,91	183,92	114,22	101,19
A4 (2,3 a 25 kV)	234,02	211,96	141,89	128,82	27,29	27,29	27,29	27,29	206,73	184,67	114,60	101,53
AS (Subterrâneo)	244,95	221,81	148,49	134,85	27,29	27,29	27,29	27,29	217,66	194,52	121,20	107,56

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL	( 2,9 % ) QUADRO D					
	TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)	19,11	1,27	14,29	0,00	4,82	1,27
A2 (88 a 138 kV)	69,36	12,77	69,36	12,47	0,00	0,30
A3 (69 kV)	118,29	28,59	120,36	28,74	-2,07	-0,15
A3a (30 a 44 kV)	120,41	35,52	121,10	35,19	-0,69	0,33
A4 (2,3 a 25 kV)	124,98	36,91	125,70	36,61	-0,72	0,30
AS (Subterrâneo)	130,90	56,62	218,53	40,84	-87,63	15,78

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	( 2,9 % ) QUADRO E		
	TUSD + TUST + TE	TUSD + TUST	TE
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	11,84	11,73	0,11
A4 (2,3 a 25 kV)	12,30	12,20	0,10
AS (Subterrâneo)	18,87	13,61	5,26

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	( 2,9 % ) QUADRO F											
	TUSD + TUST + TE				TUSD + TUST				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA
A3a (30 a 44 kV)	878,13	856,14	141,51	128,48	649,86	649,86	27,29	27,29	228,27	206,28	114,22	101,19
A4 (2,3 a 25 kV)	969,66	947,61	141,89	128,82	746,17	746,17	27,29	27,29	223,49	201,44	114,60	101,53
AS (Subterrâneo)	1014,74	991,72	148,49	134,85	746,17	746,17	27,29	27,29	268,57	245,55	121,20	107,56

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM -HORO-SAZONAL VERDE	( 2,9 % ) QUADRO G		
	TUSD + TUST + TE	TUSD + TUST	TE
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	35,52	35,19	0,33
A4 (2,3 a 25 kV)	36,90	36,60	0,30
AS (Subterrâneo)	56,61	40,83	15,78

## ANEXO I-B

TARIFA CONVENCIONAL	(7,9%) QUADRO A					
	TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A3a (30 kV a 44 kV)	42,99	141,83	47,22	28,62	-4,23	113,21
A4 (2,3 kV a 25 kV)	44,77	161,02	49,16	28,62	-4,39	132,40
AS (Subterrâneo)	66,19	168,53	76,38	14,28	-10,19	154,25
B3-DEMAIS CLASSES		398,15		279,90		118,25

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	(7,9%) QUADRO B					
	TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)	6,68	0,44	4,99	0,00	1,69	0,44
A2 (88 a 138 kV)	24,24	4,46	24,24	4,36	0,00	0,10
A3 (69 kV)	41,35	9,99	42,07	10,04	-0,72	-0,05
A3a (30 a 44 kV)	42,09	12,41	42,33	12,30	-0,24	0,11
A4 (2,3 a 25 kV)	43,69	12,89	43,94	12,79	-0,25	0,10
AS (Subterrâneo)	45,75	19,79	76,38	14,28	-30,63	5,51

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	(7,9%) QUADRO C											
	TUSD + TUST + TE				TUSD + TUST				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA
A1 (230 kV ou mais)	233,31	210,47	145,81	132,16	28,62	28,62	28,62	28,62	204,69	181,85	117,19	103,54
A2 (88 a 138 kV)	234,02	211,83	146,43	133,29	28,62	28,62	28,62	28,62	205,40	183,21	117,81	104,67
A3 (69 kV)	235,70	212,74	147,23	133,51	28,62	28,62	28,62	28,62	207,08	184,12	118,61	104,89
A3a (30 a 44 kV)	244,54	221,48	148,39	134,73	28,62	28,62	28,62	28,62	215,92	192,86	119,77	106,11
A4 (2,3 a 25 kV)	245,39	222,27	148,79	135,08	28,62	28,62	28,62	28,62	216,77	193,65	120,17	106,46
AS (Subterrâneo)	256,86	232,59	155,70	141,41	28,62	28,62	28,62	28,62	228,24	203,97	127,08	112,79

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL	(7,9%) QUADRO D					
	TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)	20,05	1,33	14,99	0,00	5,06	1,33
A2 (88 a 138 kV)	72,74	13,38	72,74	13,08	0,00	0,30
A3 (69 kV)	124,05	29,99	126,21	30,14	-2,16	-0,15
A3a (30 a 44 kV)	126,27	37,23	126,99	36,90	-0,72	0,33
A4 (2,3 a 25 kV)	131,06	38,69	131,81	38,39	-0,75	0,30
AS (Subterrâneo)	137,26	59,36	229,15	42,83	-91,89	16,53

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	(7,9%) QUADRO E		
	TUSD + TUST + TE	TUSD + TUST	TE
	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
SUBGRUPO			
A3a (30 a 44 kV)	12,41	12,30	0,11
A4 (2,3 a 25 kV)	12,89	12,79	0,10
AS (Subterrâneo)	19,79	14,28	5,51

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	(7,9%) QUADRO F											
	TUSD + TUST + TE				TUSD + TUST				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A3a (30 a 44 kV)	920,81	897,75	148,39	134,73	681,44	681,44	28,62	28,62	239,37	216,31	119,77	106,11
A4 (2,3 a 25 kV)	1016,78	993,65	148,79	135,08	782,43	782,43	28,62	28,62	234,35	211,22	120,17	106,46
AS (Subterrâneo)	1064,05	1039,91	155,70	141,41	782,43	782,43	28,62	28,62	281,62	257,48	127,08	112,79

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM -HORO-SAZONAL VERDE	(7,9%) QUADRO G		
	TUSD + TUST + TE	TUSD + TUST	TE
	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
SUBGRUPO			
A3a (30 a 44 Kv)	37,23	36,90	0,33
A4 (2,3 a 25 kV)	38,67	38,37	0,30
AS (Subterrâneo)	59,37	42,84	16,53

DESCONTOS PERCENTUAIS	QUADRO J	
UNIDADE CONSUMIDORA	DEMANDA	ENERGIA
RURAL - GRUPO A	10	10
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A	15	15
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B	-	15

## ANEXO II

CEMIG

TARIFA CONVENCIONAL	QUADRO A					
	TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A3a (30 kV a 44 kV)	37,99	125,35	41,73	25,29	-3,74	100,06
A4 (2,3 kV a 25 kV)	39,57	142,32	43,45	25,29	-3,88	117,03
AS (Subterrâneo)	58,51	148,96	68,97	12,89	-10,46	136,07
B1-RESIDENCIAL:		376,94		264,99		111,95
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal até 30 kWh		131,44		92,26		39,18
Consumo mensal de 31 a 80 kWh		225,33		158,16		67,17
Consumo mensal de 81 a 100 kWh		226,17		159,00		67,17
Consumo mensal de 101 a 180 kWh		339,23		238,48		100,75
Consumo mensal superior ao limite regional de 180 kWh		376,94		264,99		111,95
B2-RURAL		220,59		155,08		65,51
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		123,07		86,52		36,55
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		202,81		142,58		60,23
B3-DEMAIS CLASSES		351,91		247,40		104,51
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:						
B4a - Rede de Distribuição		181,32		127,47		53,85
B4b - Bulbo da Lâmpada		199,00		139,90		59,10

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO B					
	TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)	5,90	0,39	4,41	0,00	1,49	0,39
A2 (88 a 138 kV)	21,43	3,96	21,43	3,86	0,00	0,10
A3 (69 kV)	36,54	8,83	37,18	8,88	-0,64	-0,05
A3a (30 a 44 kV)	37,21	10,96	37,42	10,87	-0,21	0,09
A4 (2,3 a 25 kV)	38,62	11,40	38,84	11,31	-0,22	0,09
AS (Subterrâneo)	40,45	17,50	68,97	12,89	-28,52	4,61

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO C											
	TUSD + TUST + TE				TUSD + TUST				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA
A1 (230 kV ou mais)	206,21	186,03	128,87	116,81	25,29	25,29	25,29	25,29	180,92	160,74	103,58	91,52
A2 (88 a 138 kV)	206,83	187,23	129,42	117,81	25,29	25,29	25,29	25,29	181,54	161,94	104,13	92,52
A3 (69 kV)	208,32	188,03	130,13	118,00	25,29	25,29	25,29	25,29	183,03	162,74	104,84	92,71
A3a (30 a 44 kV)	216,13	195,75	131,15	119,08	25,29	25,29	25,29	25,29	190,84	170,46	105,86	93,79
A4 (2,3 a 25 kV)	216,88	196,45	131,50	119,39	25,29	25,29	25,29	25,29	191,59	171,16	106,21	94,10
AS (Subterrâneo)	227,01	205,57	137,61	124,98	25,29	25,29	25,29	25,29	201,72	180,28	112,32	99,69

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO D					
	TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)	17,70	1,17	13,23		4,47	1,17
A2 (88 a 138 kV)	64,29	11,88	64,29	11,58		0,30
A3 (69 kV)	109,62	26,49	111,54	26,64	-1,92	-0,15
A3a (30 a 44 kV)	111,63	32,88	112,26	32,61	-0,63	0,27
A4 (2,3 a 25 kV)	115,86	34,20	116,52	33,93	-0,66	0,27
AS (Subterrâneo)	121,35	52,50	206,91	38,67	-85,56	13,83

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO E		
	TUSD + TUST + TE	TUSD + TUST	TE
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	10,96	10,87	0,09
A4 (2,3 a 25 kV)	11,40	11,31	0,09
AS (Subterrâneo)	17,50	12,89	4,61

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO F											
	TUSD + TUST + TE				TUSD + TUST				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA
A3a (30 a 44 kV)	813,86	793,49	131,15	119,08	602,30	602,30	25,29	25,29	211,56	191,19	105,86	93,79
A4 (2,3 a 25 kV)	898,69	878,26	131,50	119,39	691,56	691,56	25,29	25,29	207,13	186,70	106,21	94,10
AS (Subterrâneo)	940,47	919,14	137,61	124,98	691,56	691,56	25,29	25,29	248,91	227,58	112,32	99,69

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO G		
	TUSD + TUST + TE	TUSD + TUST	TE
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	32,88	32,61	0,27
A4 (2,3 a 25 kV)	34,20	33,93	0,27
AS (Subterrâneo)	52,50	38,67	13,83

DESCONTOS PERCENTUAIS	QUADRO J	
UNIDADE CONSUMIDORA	DEMANDA	ENERGIA
RURAL - GRUPO A	10	10
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A	15	15
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B	-	15

QUADRO S				
SERVIÇOS EXECUTADOS	GRUPO B (Reais)			GRUPO A (Reais)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I – Vistoria de unidade consumidora	2,63	3,77	7,53	22,62
II - Aferição de medidor	3,39	5,65	7,53	37,70
III – Verificação de nível de tensão	3,39	5,65	6,78	37,70
IV – Religação normal	3,01	4,14	12,43	37,70
V - Religação de urgência	15,07	22,62	37,70	75,40
VI - Emissão de segunda via de fatura	1,12	1,12	1,12	2,26

ANEXO II-A		
TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO L	
	TUSD + TUST	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)		
A2 (88 a 138 kV)	21,99	3,96
A3 (69 kV)	38,17	9,11
A3a (30 a 44 kV)	38,41	11,16
A4 (2,3 a 25 kV)	39,87	11,61
BT ( Menor que 2,3 kV )	70,79	13,23

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO M	
	TUSD	
	ENERGIA (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)		
A2 (88 a 138 kV)	25,96	25,96
A3 (69 kV)	25,96	25,96
A3a (30 a 44 kV)	25,96	25,96
A4 (2,3 a 25 kV)	25,96	25,96
BT (Menor que 2,3 kV )	25,96	25,96

TUSD - CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA	QUADRO N	
	TUSD + TUST	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)		
A2 (88 a 138 kV)	21,58	3,87
A3 (69 kV)	37,41	8,91
A3a (30 a 44 kV)	37,64	10,91
A4 (2,3 a 25 kV)	39,07	11,35

TUSD - GERAÇÃO	QUADRO P	
	TG	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO		
A1 (230 kV ou mais)		
A2 (88 a 138 kV)		3,95
A3 (69 kV)		3,95
A3a (30 a 44 kV)		3,95
A4 (2,3 a 25 kV)		3,95

ANEXO II B		
TUSD - CONSUMIDORES LIVRES		QUADRO L
		TUSD + TUST
SUBGRUPO		DEMANDA (R\$/kW)
		PONTA
		F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)		
A2 (88 a 138 kV)		21,43
A3 (69 kV)		37,18
A3a (30 a 44 kV)		37,42
A4 (2,3 a 25 kV)		38,84
BT ( Menor que 2,3 kV )		68,97
		12,89

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES		QUADRO M
		TUSD
SUBGRUPO		ENCARGO (R\$/MWh)
		PONTA
		F. PONTA
A1 (230 Kv ou mais)		
A2 (88 a 138 kV)		25,29
A3 (69 kV)		25,29
A3a (30 a 44 kV)		25,29
A4 (2,3 a 25 kV)		25,29
BT( Menor que 2,3 kV )		25,29
		25,29

TUSD – CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA		QUADRO N
		TUSD + TUST
SUBGRUPO		DEMANDA (R\$/Kw)
		PONTA
		F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)		
A2 (88 a 138 kV)		21,05
A3 (69 kV)		36,48
A3a (30 a 44 kV)		36,71
A4 (2,3 a 25 kV)		38,10
		11,07

TUSD - GERAÇÃO		QUADRO P
		TG
SUBGRUPO		DEMANDA (R\$/kW)
A1 (230 kV ou mais)		
A2 (88 a 138 kV)		3,83
A3 (69 kV)		3,83
A3a (30 a 44 kV)		3,83
A4 (2,3 a 25 kV)		3,83

ANEXO III - A		
RECEITA ANUAL REFERENTE ÀS DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO		
Vigente no período de 8 de abril de 2006 a 7 de abril de 2007.		
EMPRESA TRANSMISSORA	INSTALAÇÕES DEDICADAS À	VALORES EM R\$
CEMIG T	CEMIG D	20.425.044,24
CEMIG ITAJUBÁ	CEMIG D	1.023421,74
CELG	CEMIG D	151.232,09
FURNAS	CEMIG D	1.067.375,80
SE IPATINGA	CEMIG D	159.854,17

**ANEXO III - B**  
**RECEITA ANUAL REFERENTE ÀS DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO**

Vigente a partir de 8 de abril de 2007.

EMPRESA TRANSMISSORA	INSTALAÇÕES DEDICADAS À	VALORES EM R\$
CEMIG T	CEMIG D	18.962.439,95
CEMIG ITAJUBÁ	CEMIG D	1.012.692,34
CELG	CEMIG D	151.232,09
FURNAS	CEMIG D	1.003.031,18
SE IPATINGA	CEMIG D	159.854,17

**ANEXO IV**  
**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA – TFSEE**  
**VALORES NO PERÍODO DE ABRIL DE 2006 A MARÇO DE 2007**

CONCESSIONÁRIA	TFSEE ANUAL VALOR EM R\$	TFSEE MENSAL VALOR EM R\$
CEMIG DI	21.982.653,48	1.831.887,79

**ANEXO V**  
**MONTANTES ANUAIS E MENSAIS DE PIS/PASEP E COFINS DOS SUPRIDORES DA CEMIG D**

SUPRIDORES	VALORES ANUAIS EM R\$ Valor em R\$	VALORES MENSAIS EM R\$ Valor em R\$
FURNAS – Centrais Elétricas S.A	2.231.254,61	185.937,88
Companhia Energética de São Paulo – CESP	16.229,56	1.352,46
CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A	16.939.12,58	1.411.591,88
<b>TOTAL</b>	<b>19.186.586,75</b>	<b>1.598.882,23</b>